



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (COMDEMA)



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA (10/24) – Outubro de 2024

O Conselho Gestor do **COMDEMA** – Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio desta, **CONVOCAR** seus membros e **CONVIDAR** os demais interessados a participar da reunião **ORDINÁRIA** que acontecerá na **sexta-feira, dia 25 de outubro de 2024, das 8h30(*) às 12h00, de forma PRESENCIAL.**

(*) ou se necessário por segunda e última chamada as 8h50 (Resolução 02 (RI) artigo 2o §1o)

LOCAL:

AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PMB (antigo prédio da CPFL) RUA WENCESLAU BRAZ, 8-8 - VILA SOUTO

OBS: Acesso pela entrada da Rua Salvador Filardis

PAUTA:

1. Abertura, comunicações do Conselho Gestor e aprovação formal da(s) ATA(s) pendentes;
2. Atualização das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
3. Deliberação de pareceres das Câmaras Técnicas do COMDEMA;
4. Atualização sobre o processo de abastecimento e tratamento de água e de esgoto do município – DAE e conselheiros;
5. Atualização sobre a gestão dos resíduos (Coleta Seletiva, RSU e RCC) no município – SEMMA e conselheiros;
6. Outros assuntos. **(finalização até as 10:30h)**

OBS:

A partir das 10:30h ocorrerá Ato em Comemoração de Aniversário dos 40 Anos do COMDEMA BAURU (com participação de Veradores da Câmara Municipal de Bauru)

Bauru, 21 de outubro de 2024

Me. RICARDO CREPALDI

Presidente do COMDEMA Bauru – SP
Comitê Gestor 2023-2025

RELEMBRAMOS QUE:

- A participação de todos é de fundamental importância para o sucesso das atividades deste Conselho.
- Seguindo o Regimento Interno do COMDEMA (Resolução 02) no seu artigo 2o e no seu respectivo §1o: "As reuniões ordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% de seus membros titulares ou de seus respectivos suplentes no horário estipulado ou com pelo menos um terço (1/3) de seus membros em segunda chamada após 20 minutos do horário estipulado".
- Seguindo o Regimento Interno do COMDEMA (Resolução 02) no seu artigo 7o e nos seus respectivos §1o e §2o, o não comparecimento do membro titular ou do seu suplente em três reuniões consecutivas e ainda a não substituição imediata destes representantes pela respectiva entidade, poderá fazer com que esta entidade seja substituída por deliberação do Conselho Gestor junto a SEMMA.

COMDEMA BAURU – Criado em 24 de outubro de 1984 (Lei Municipal 2514/1984)
40 Anos Zelando pelo Desenvolvimento Sustentável do Município
"COMDEMA BAURU, o 2o COMDEMA de SP e o 3o do Brasil"

Endereço: Casa dos Conselhos

E-mail: comdema@bauru.sp.gov.br

<https://www2.bauru.sp.gov.br/semma/comdema.aspx>

<https://comdemabauru.wordpress.com> - <https://audio.com/comdema-bauru>